

**EDITAL Nº 03/2022 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
1ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS /MG**

**1º LEILÃO: 08-11-2022 - TERÇA FEIRA 15:00 HORAS
2º LEILÃO: 29-11-2022 - TERÇA FEIRA 15:00 HORAS**

0 EXMO. SENHOR JUIZ DO TRABALHO DR. PAULO EDUARDO QUUEIROZ GONÇALVES TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS E HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATACÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEOS (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DECRETO. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93, DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR Nº 100, DE 23/10/2018.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG.

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS (NORTE SUL), 330 - BAIRRO CENTRO
SETE LAGOAS/MG.

SITE: www.luizcampolina.com.br

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

Fones: (31) 98887-3399 e 98887-3388.

IMÓVEIS

01 – PROCESSO: 0000736-43.2010.5.03.0039.

EXEQUENTE: CÍNTIA MILLENE SOARES CUNHA.

EXECUTADA: MAURA DE SOUZA MENDES E OUTROS.

BEM: 50% DA PARTE INFERIOR DO IMÓVEL (GALPÃO COM DOIS BANHEIROS) CONSTRUÍDO NO LOTE DE Nº 14 DA QUADRA 15, LOTE ESTE COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 25001 DO 2º CRI DE SETE LAGOAS MG. A PRESENTE PENHORA REFERE-SE AOS 50% DO GALPÃO EM ALVENARIA, CONSTRUÍDO NA PARTE INFERIOR DO IMÓVEL, CORRESPONDENDO AO LADO DIREITO DO MESMO, PARTE ESTA COM MAIS OU MENOS 7,50 M DE FRENTE E 18,50 M. DE LADO, OU SEJA APROXIMADAMENTE 138,75 M² DE ÁREA, DESPROVIDA DE LAJE, EM UM ESPAÇO DE MAIS OU MENOS 26,00 M², ENCONTRANDO-SE, NOS FUNDOS DO ALUDIDO GALPÃO, DOIS BANHEIROS E UMA ÁREA DE SERVIÇO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. MENDEL, 37 – BAIRRO J.K. - SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 95.000,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 47.500,00.

02 - PROCESSO: 0011159-52.2016.5.03.0039.

EXEQUENTE: IVET AUXILIADORA CAMPELO DIAS.

EXECUTADO: BRASIL FACTORING LTDA. E OUTROS 2 (CÉLIO ELISON DE CARVALHO)

BEM: LOTE DE TERRENO DE Nº 1 DA QUADRA 8, MEDINDO 567,00 M², MATRÍCULA Nº 35.436 DO 2º CRI DE SETE LAGOAS, SITUADO A RUA RICARDO HEBACH (ESQUINA DA RUA CORDISBURGO), BAIRRO NEW YORK – SETE LAGOAS/MG. CERCADO POR MUROS DE ALVENARIA E PORTÃO DE ACESSO, ÁREA GRAMADA, CONTENDO UMA PEQUENO CÔMODO NOS FUNDOS E ALGUMAS PLANTAS FRUTÍFERAS.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA RICARDO HEBACH, 96 – BAIRRO NEW YORK – SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$360.000,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$180.000,00.

VEÍCULOS

03 – PROCESSO: 0051400-88.2004.5.03.0039.

EXEQUENTES: GERALDO BONIFÁCIO DE SOUZA E OUTROS 2.

EXECUTADA: CARROCERIAS RODRIGUES LTDA. E OUTROS 3.

BEM: VEÍCULO FIAT UNO MILLE SX, PLACA GWB-4412, ANO 1.997/1.998, CÓDIGO RENAVAL 00681734540, CHASSI 9BD146048V5947332, GASOLINA, CINZA, O CARRO SE ENCONTRA MAL CONSERVADO E EM FUNCIONAMENTO.

LOCALIZAÇÃO: RUA MANGANÊS, 39-F BRO. DAS INDÚSTRIAS – SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SE UNDO LEILÃO: R\$ 4.000,00.

04 - PROCESSO: 0010283-92.2019.5.03.0039.

EXEQUENTE: RICARDO PEREIRA CAMPOLINA.

EXECUTADOS: COTA E COTA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTROS 4 BENS:

4.1 – VEÍCULO FORD/FIESTA HÁ 1.6L SE, PLACA OQP1177, ANO 2.013/2.014, CHASSI : BFZD55P1EB683052, RENAVAL 565586688, PRATA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO. NÃO ACHEI RENAVAL CHASSI

LOCALIZAÇÃO: RUA ISABELA ROSINO DE SOUZA, 280, BAIRRO MANGABEIRAS – SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 38.000,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 19.000,00.

4.2 - DUAS ADEGAS DE VINHO CLIMATIZADA, USADAS, SEM MARCA APARENTE, COM CAPACIDADE PARA APROXIMAZDAMENTE 120 GARRAFAS, EM BOM ESTADO DE – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

LOCALIZAÇÃO: RUA ISABELA ROSINO DE SOUZA 280, BAIRRO MANGABEIRAS - SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 16.500,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LELÃO: R\$ 8.250,00.

05 – PROCESSO: 0010762-22.2018.5.03.0039.

EXEQUENTE: DAIANE CRISTIANE OLIVEIRA MACHADO.

EXECUTADA: MILA SETE LAGOAS S/A. IMPORT. COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTROS 4.

BEM: MOTO HONDA/CE 125 FAN KS – PLACA OXI9285 – CHASSI 9c2jc4110er728463, PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: AV. CASTELO BRANCO, 3.600 – BRO. UNIVERSITÁRIO – SETE LAGOAS/MG

AVALIAÇÃO: R\$ 8.039,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 4.019,50.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

06 – PROCESSO: 0011745-26.2015.5.03.0039.

EXEQUENTE: RODRIGO DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES.

EXECUTADOS: EDINALDO SOARES DA ROCHA E OUTROS 2.

BEM: MÁQUINA DE BATER SABÃO PARA LAVAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MARCA TRUCH AGRO, FABRICANTE GRUPO TEIXEIRA PINTO, SKIM JET 220V. SÉRIE 1605, CONSERVADA, FUNCIONANDO, COR AZUL.

LOCALIZAÇÃO: RUA ZINEAS, 798 – BRO. MONTREAL – SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 17.500,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 8.750,00.

DIVERSOS

07 - PROCESSO: 0010060-37.2022.5.03.0039.

EXEQUENTE: CHARLES HENRIQUE COSTA PEREIRA.

EXECUTADOS: RESTAURANTE DA CRIS LTDA. E OUTROS 2.

BENS:Freezer horizontal Consul modelo CHB53CBANA, série JA 218660, capacidade 526,0

litros, duas tampas, com adesivo contendo os dizeres CELEIRO DA VIOLA, em mau estado de conservação, parado no momento da diligência, funcionando segundo informações do executado # freezer horizontal Consul, modelo CHB53CBANA, série JC3546213, volume 526,0 litros, duas tampas em mau estado de conservação, parado no momento da diligência, funcionando segundo informações do executado # dois televisores Samsung, aparentando ter 46 polegadas, um deles com etiqueta contendo os dizeres modelo UN4EF5200AGX2D, S/Nº Y1UV3XDD600140T e outro instalado em local de difícil acesso, ambos funcionando normalmente # freezer horizontal com duas tampas de vidro, marca Metal frio, sem plaquetas com nº de série, modelo aparente, contendo plaqueta de patrimônio 258461 Sorvetes Nestlé, com logomarca Sorvetes Nestlé/ Sorvetes Garoto, etiqueta com código de barra: 111061744801462753520002, em bom estado de funcionamento # saladeira elétrica refrigerada, em aço inox, medindo aproximadamente 1,84 m X 1,14 m, montada sobre suporte de madeira, com iluminação, parada no momento da diligência, funcionando normalmente segundo informações do executado, com cobertura de vidro, # forno a gás marca Itajobi, medindo aproximadamente 0,63 m x 0,37 x 0,42 m. de altura, com porta de vidro inclinada, em regular estado de conservação, funcionando normalmente # estante em aço inox, medindo aprox. 2,00 m. de altura, 0,90 m de comprimento, 4 prateleiras, em regular estado de conservação # geladeira (refrigerador) Consul 280, modelo CRC28EBANA, série JL0592564, com parte do congelador desprendido, sem gavetão, em regular estado de conservação, funcionando normalmente.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia MG 238, S/Nº Bairro Jardim Primavera II (ou Rua São Geraldo, 183 Bro. Progresso) – Sete Lagoas/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 9.500,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 4.750,00.

08 – PROCESSO: 0010468-67.2018.5.03.0039.

EXEQUENTE: MARINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA.

EXEQUENTES: ANA PAULA GOMES COSTA NONATO E OUTROS 3.

BEM: IPHONE 11 PRO, 64 GB, COR PRETA, ANO 2020, EM FUNCIONAMENTO NORMAL E BEM CONSERVADO.

LOCALIZAÇÃO: RUA LASSANCE CUNHA, 21-A – CENTRO – SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 2.250,00.

09 – PROCESSO: 0010822-58.2019.5.03.0039.

EXEQUENTE: MAYCON AUGUSTO DA LUZ.

EXECUTDA: ELIZETE A. DE MOURA.

BEM: MÁQUINA SERRAR MEIA ESQUADRIA USADA, PARA MÁRMORE E GRANITOS, MARCA MAKITA, MODELO 4100NH2, POTÊNCIA 1450 W, EM FUNCIONAMENTO.

LOCALIZAÇÃO: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 221 – DISTRITO INDUSTRIAL- SETE LAGOAS/ MG

AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00.

PREÇO MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 550,00.

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

(1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultânea (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site www.luizcampolina.com.br. a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

(2º) No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

(3º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para encerramento do leilão e após a análise dos

documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

4º) Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado. Havendo divergência entre o edital juntado nos autos, o site do leiloeiro e os folhetos de divulgação, prevalecerá o edital.

5º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via WhatsApp/email. Após serem quitadas devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

6º) Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:

I- *Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.*

II- *Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada lote arrematado.*

III- *Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).*

7º) Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção da Taxa Selic (STF). *O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.*

8º) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I- Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;

II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.

9º) A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.

10º) No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que será efetuada em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (Taxa Selic).

11º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.

12º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC).

13º) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895 § 5º do CPC)

14º) **O adquirente do bem fica isento do pagamento dos créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou posse de bens imóveis, e bem assim, os relativos às taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou alienação particular, esteja ou não inscritos na dívida ativa (artigo 130 parágrafo único do CTN).**

15º) **Os débitos decorrentes de multas, IPVA, e outros tributos que eventualmente gravem o bem e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação**

16º) Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de

que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

17º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

18º) No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

19º) Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br.

20º) Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o artigo 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de hasta pública negativa.

21º) Em caso de adjudicação deferida em hasta pública positiva em concorrência do credor com outro lance, conforme artigo 888, parágrafo primeiro da CLT, o adjudicante deverá pagar a comissão do leiloeiro de 5% ou 10%, conforme se trate de bem imóvel ou móvel.⁷⁷

22º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro

23º) O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

24º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

25º) Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 18º.

26º) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

27º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

28º) Fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

29º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 29 dias do mês de SETEMBRO DE 2022.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA
Leiloeiro Oficial 096 JUCEMG

PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO